



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 357  
DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

Autoriza a realização de processo seletivo público para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para o exercício das funções discriminadas no Anexo Único, de acordo com o disposto na Lei nº 568, de 18 de março de 2015, e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Lei Orgânica Municipal; de acordo com disposições constantes da Lei nº 568, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária do serviço, em casos de excepcional interesse público, na Administração Pública Municipal do Poder Executivo, com as alterações previstas na Lei nº 635, de 20 de abril de 2018, na Lei nº 636, de 22 de maio de 2018, e na Lei nº 639, de 30 de agosto de 2018; e

Considerando os fundamentos elencados na proposta de contratação da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, contida no Ofício nº 31, datado de 26 de dezembro de 2018;

Considerando o preenchimento, pela referida proposta de contratação, dos requisitos necessários à caracterização das hipóteses que fundamentam a realização de processo seletivo público para contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da legislação municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de processo seletivo público para a contratação, por prazo determinado, de profissionais para o exercício das funções discriminadas no Anexo Único deste



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 357  
DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

Decreto, de acordo com o disposto na Lei nº 568, de 18 de março de 2015, com as alterações previstas na Lei nº 635, de 20 de abril de 2018, na Lei nº 636, de 22 de maio de 2018, e na Lei nº 639, de 30 de agosto de 2018.

**Art. 2º** O prazo de duração das contratações efetuadas nos termos do art. 1º deste Decreto deve ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º** As normas procedimentais relativas ao processo seletivo público de que trata o art. 1º deste Decreto devem fazer parte do correspondente Edital de convocação, a ser publicado no Diário Oficial.

**Parágrafo único.** A remuneração, a jornada semanal de trabalho e a especificação do quantitativo de profissionais que devem ser contratados, constam do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Fica constituída comissão de trabalho que tem por competência elaborar a proposta de Edital, avaliar a documentação apresentada pelos candidatos classificados no certame de que trata o art. 1º deste Decreto e promover a habilitação de acordo com os requisitos preestabelecidos na legislação municipal vigente e no respectivo Edital de convocação.

**Art. 5º** A Comissão de que trata o art. 4º deste Decreto deve ser integrada pelos seguintes servidores:

I – Clésia Maria de Azevedo Santos, CPF. (MF) 969.307.305-30;

II – Anthony André de Meneses Souza, CPF. (MF) 055.504.865-98;

III – Elisangela Moura Leite, CPF. (MF) 722.744.505-44;





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 357  
DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

IV – Maria do Socorro Silva Santos, CPF. (MF)  
002.838.115-79;

V – Henrique Douglas de Castro Santos, CPF. (MF)  
011.840.805-42;

VI – Wendel Fernandes Santos Brás, CPF. (MF)  
058.493.795-41.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, deve ficar responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão constituída na forma do art. 4º deste Decreto.

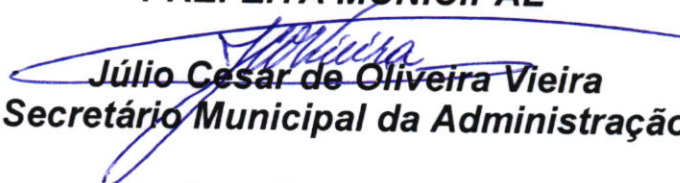
**Art. 7º** A Comissão constituída na forma deste Decreto deve encerrar suas atividades após a publicação do resultado final do processo seletivo público de que trata este mesmo Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Ficam revogados os Decretos nº 339, de 30 de maio de 2018, nº 346, de 13 de setembro de 2018.

Riachuelo, 18 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

  
**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

  
**Júlio César de Oliveira Vieira**  
**Secretário Municipal da Administração**

**Luciana Saldanha Correia**  
**Procuradora-Geral do Município**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 357  
DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

*Aldebrando de Menezes Leite*  
**Secretário Municipal de Governo**

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção quanto à carga horária do cargo de Assistente Social e ao pré-requisito do cargo de Supervisor Social.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 357  
DE 18 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO ÚNICO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

TABELA A  
ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
Psicólogo	Ensino superior em Psicologia, com registro na categoria de classe	2	40h	1.900,00
Fonoaudiólogo	Ensino superior em Fonoaudiologia, com registro na categoria de classe	1	30h	1.900,00
Veterinário	Ensino superior em Medicina Veterinária, com registro na categoria de classe	1	40h	1.200,00
Intérprete de Libras	Ensino médio completo com curso de técnico em Libras	2	40h	1.200,00
Psicopedagogo	Ensino superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia	1	40h	1.900,00
Professor	Ensino superior em Pedagogia; Educação Física; Licenciaturas em Letras: Português / Inglês; Matemática e História.	10	40h	2.455,35
Nutricionista	Ensino superior em Nutrição, com registro na categoria de classe	2	30h	1.550,00
Arquiteto	Ensino superior em Arquitetura e Urbanismo, com registro na categoria de classe	1	16h	3.800,00





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 357  
DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Engenheiro Ambiental	Ensino superior em Engenharia Ambiental, com registro na categoria de classe	1	16h	3.800,00
Engenheiro Civil	Ensino superior em Engenharia Civil, com registro na categoria de classe	2	12h	2.500,00
Monitor de Música	Ensino médio completo, com comprovação de experiência na área específica	3	30h	954,00
Orientador de Música	Ensino médio completo, com comprovação de experiência na área específica	3	30h	954,00
Cuidador de Sala	Ensino fundamental completo	4	40h	954,00
Calceteiro	Ensino fundamental incompleto	5	40h	1.200,00
Auxiliar de Calceteiro	Ensino fundamental incompleto	10	40h	954,00
Motorista Categoria B	Ensino fundamental completo	3	40h	1.000,00
Motorista Categoria D	Ensino fundamental completo	7	40h	1.400,00
Tratorista	Ensino fundamental completo	1	40h	1.400,00
Operador de Retroescavadeira	Ensino fundamental completo	1	40h	1.400,00
Operador de Motoniveladora	Ensino fundamental completo	1	40h	1.400,00
Técnico Agrícola	Curso de Técnico Agrícola com registro na categoria de classe	1	40h	1.200,00"

*Quint*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 357  
DE 18 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO ÚNICO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

TABELA B  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	PROGRAMA
Médico Clínico Geral – PSF	Ensino superior em Medicina, com registro na categoria de classe	3	40h	8.000,00	PSF
Odontólogo	Ensino superior em Odontologia, com registro na categoria de classe	3	40h	3.513,00	Saúde Bucal/ FMS
Médico Especialista	Ensino superior em Medicina, especialização em Cirurgia Geral e Psiquiatria, com registro na categoria de classe	2	20h	3.000,00	FMS
Médico Pediatra	Ensino superior em Medicina com especialização em Pediatria, com registro na categoria de classe	1	20h	3.000,00	FMS
Médico Ginecologista	Ensino superior em Medicina com especialização em Ginecologia, com registro na categoria de classe	1	20h	3.000,00	FMS
Enfermeiro	Ensino superior em Enfermagem, com registro na categoria de classe	4	40h	3.000,00	PSF
Fisioterapeuta	Ensino superior em Fisioterapia, com registro na categoria de classe	1	20h	1.900,00	NASF
Fisioterapeuta	Ensino superior em Fisioterapia, com registro na categoria de classe	2	24h	2.050,00	FMS
Assistente Social	Ensino superior em Serviço Social, com registro na categoria de classe	1	30h	1.900,00	FMS
Assistente Social	Ensino superior em Serviço Social, com registro na categoria de classe	1	30h	1.900,00	NASF

*Assinatura*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 357  
DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Psicólogo	Ensino superior em Psicologia, com registro na categoria de classe	1	30h	1.500,00	NASF
Educador Físico	Ensino superior em Educação Física, com registro na categoria de classe	1	20h	1.300,00	NASF
Educador Físico	Ensino superior em Educação Física, com registro na categoria de classe	1	30h	1.500,00	FMS
Nutricionista	Ensino superior em Nutrição, com registro na categoria de classe	1	20h	1.300,00	NASF
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	2	40h	1.014,00	PSF e FMS
Agente de Combate às Endemias	Ensino médio completo	3	40h	1.014,00	PSF e FMS
Auxiliar/Técnico de Enfermagem – Habilitação Categoria A ou AB	Ensino médio completo, curso de Auxiliar ou Técnico de Enfermagem com registro na categoria de classe e habilitação categoria A ou AB	1	40h	1.200,00	PSF e FMS
Auxiliar de Enfermagem	Ensino médio completo, curso de Auxiliar de Enfermagem com registro na categoria de classe	12	40h	1.000,00	PSF e FMS
Atendente de Consultório Dentário – ACD	Ensino médio completo com curso de formação em ACD	2	40h	1.000,00	Saúde Bucal/ FMS
Farmacêutico	Ensino superior em Farmácia, com registro na categoria de classe	1	30h	1.800,00	FMS

*Quit*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 357  
DE 18 DE JANEIRO DE 2019

ANEXO ÚNICO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

TABELA C  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)	PROGRAMA
Assistente Social	Ensino superior em Serviço Social, com registro na categoria de classe	3	30h	1.900,00	CRAS e CREAS
Psicólogo	Ensino superior em Psicologia, com registro na categoria de classe	1	40h	1.900,00	CRAS e CREAS
Oficineiro	Ensino médio completo	2	40h	1.000,00	PSB
Orientador Social	Ensino médio completo	1	40h	954,00	PSB
Educador Social	Ensino médio completo	2	40h	954,00	PSB
Entrevistador Social	Ensino médio completo	1	40h	954,00	PSB/PBF/FMAS
Merendeiro	Ensino fundamental completo	1	40h	954,00	PSB
Cuidador Social	Ensino médio completo	1	40h	954,00	PSB
Visitador Social	Ensino médio completo	3	40h	954,00	Criança Feliz
Supervisor Social	Nível Superior	1	40h	954,00	Criança Feliz